

*Deonildo*

LEI MUNICIPAL Nº 476/77.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NÉDIO SPEIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRI-  
BUIÇÕES, FAZ SABER, A TODOS OS HABITANTES DO MU-  
NICÍPIO, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E  
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A  
CELEBRAR CONVENIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO-ERÊ-SG,  
PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE.

§ 1º - A PONTE, OBJETO DO PRESENTE ARTIGO, SE LOCALIZA  
SOBRE O RIO PESQUEIRO, LIGANDO AS LOCALIDADES DE VACUM NO MU-  
NICÍPIO DE CAMPO-ERÊ E VILA FLÔR, NESTE MUNICÍPIO.

§ 2º - A PONTE SERÁ CONSTRUÍDA EM PILARES DE CONCRETO E  
PLATAFORMA DE MADEIRA DE LEI.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI, CORRERÃO /  
POR CONTA DE BOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PRÓPRIA.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 1977.

*Nédio Speiorin*

NÉDIO SPEIORIN  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA EM DITA SUPRA.

*Deonildo Fagion*

DEONILDO FAGION  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO